



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº058 de 08 de julho de 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº3.732 DE 19 DE JUNHO DE 2015 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº4.500 DE 21 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º A redação do art. 13 da Lei Municipal nº3.732 de 19 de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº4.500 de 21 de maio de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.- O COMDICA compor-se-á de 12 (doze), membros designados pelo Prefeito, sendo:

I -06 (seis) representantes do Município, a saber:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
e) 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda Municipal;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo;

II - 06 (seis) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes das seguintes entidades:

a) 01 (um) representante da Associação Comunitária Cristã Ebenezer;
b) 01 (um) representante da Creche Comunitária Izolina Rodrigues;
c) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;
d) 01 (um) representante do Conselho Regional do Serviço Social - CRESS;
e) 01 (um) representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP.
f) 01 (um) representante da Associação de Escoteiros Cerro da Raposa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Parágrafo Único: Os membros do COMDICA serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 08 de junho de 2025

Darci Renato Feiten

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

Mário Luiz de Lima

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº058, DE 08 de Julho de 2025
EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTÍSSIMO(a) S.r.(a) PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Pelo presente, em atenção as disposições legais, submeto à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº058.2025 que tem por objeto **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº3.732 DE 19 DE JUNHO DE 2015 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº4.500 DE 21 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta Legislativa tem por objetivo principal promover a adequação da composição do COMDICA, para o fim de estabelecer a paridade entre o Governo e a Sociedade Civil.

Assim, colocamos em apreciação o presente Projeto para que, após a tramitação regular nesta colenda Casa, seja levada a votação.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, despeço-me reiterando elevados votos de consideração e estima.

Por fim, solicitamos tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Arroio dos Ratos, em razão do relevante interesse público da matéria.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 08 de julho de 2025.

Darci Renato Feiten

Prefeito Municipal